

**REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DO CONCURSO LITERÁRIO-2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720, de 26 de dezembro de 2013, e pelo previsto no Decreto Municipal nº 9119 de 30 de junho de 2026 o presente **REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO 2026**, estabelecendo as condições para inscrição, participação, avaliação, classificação e premiação das obras literárias.

**1. DO CONCURSO E DA FINALIDADE**

1.1. O Concurso Literário é uma iniciativa da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ubatuba, que tem por objetivo fomentar a criação artístico-literária, valorizar a expressão cultural por meio da palavra escrita, incentivar novos talentos e proporcionar aos autores oportunidade de divulgação e reconhecimento de seus trabalhos.

A finalidade corresponde àquela prevista no documento originalmente apresentado pela Fundação.

1.2. O Concurso possui natureza exclusivamente cultural com finalidade de incentivo e valorização da produção artístico-literária, com concessão de premiação aos trabalhos classificados, não caracterizando contratação de serviços, aquisição de bens, credenciamento, parceria ou qualquer outra forma de ajuste que estabeleça obrigação contratual de prestação de serviços entre os participantes e a FUNDART.

1.3. A premiação constitui incentivo e reconhecimento cultural decorrente da classificação das obras apresentadas, não possuindo natureza remuneratória ou contraprestacional.

1.4. A realização do Concurso observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e transparência.

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar do Concurso Literário os interessados residentes em Ubatuba, no Litoral Norte e no Vale do Paraíba do Estado de São Paulo.

2.2. Não poderão participar os empregados públicos da FUNDART e Prefeitura Municipal de Ubatuba, os membros da Comissão Julgadora e as pessoas diretamente envolvidas na organização ou julgamento do Concurso.

2.3. Cada participante poderá inscrever, no máximo, 03 (três) obras por categoria, devendo as obras ser originais e inéditas.

2.4. Considera-se inédita, para fins deste Regulamento, a obra que não tenha sido anteriormente publicada ou apresentada em eventos literários, festivais, saraus, batalhas de poesia, eventos escolares ou outros meios de divulgação pública.

2.5. A participação de menor de 18 (dezoito) anos dependerá de autorização de seu responsável legal.

A abrangência territorial e o limite de três composições por categoria já constam da proposta de 2026.

**3. DAS CATEGORIAS**

3.1. O Concurso Literário compreenderá as seguintes categorias:

I- 33º Concurso de Contos “Washington de Oliveira”;

II- 12º Concurso de Crônicas “Prof. José Ronaldo dos Santos”;

III-38º Concurso de Poesia Estudantil "Idalina Graça" – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano;

IV-38º Concurso de Poesia Estudantil "Idalina Graça" – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano;

V- 38º Concurso de Poesia Estudantil "Idalina Graça" – Ensino Médio;

VI- 39º Concurso de Poesia "Idalina Graça"; e

VII-25º Concurso de Texto de Teatro "Tia Helô".

As numerações correspondem às constantes da minuta de 2026.

#### **4. DAS CATEGORIAS**

##### **4.1. Dos Contos**

No referido concurso acontecerá o 33º Concurso de Contos "Washington de Oliveira". A temática é livre e os contos deverão ser inéditos e apresentados como anexo ao formulário, em todos os casos em estilo padrão com extensão DOC (Word, LibreOffice Writer, dentre outros), fonte Times New Roman e tamanho 12. Identificados apenas com o pseudônimo.

"CONTO - Constitui uma amostra, um episódio, um flagrante ou instantâneo da vida. O volume dos fatos e a análise das personagens não são extensos e profundos como no romance. O conto tradicional ou linear caracteriza-se pela presença de uma história que acontece em termos de estrutura organizada e sequente. Impõe a existência de três elementos: a) Unidade da ação: uma só situação importante centraliza a narrativa e envolve os personagens (conflitos). b) Unidade de tempo: a história se passa em curtos períodos de tempo. c) Unidade de lugar: o espaço por onde circulam as personagens é sempre restrito.

"O conto de atmosfera é aquele em que o ambiente físico ou a situação emocional da personagem predomina sobre a ação e constitui o conflito." Fonte: FELIZARDO, Zoleva - C. Teoria e prática da redação: 2 ed. São Paulo: 1978, p.118.

##### **4.2. Das Crônicas**

No referido concurso acontecerá o 12º Concurso de Crônicas "Prof. José Ronaldo dos Santos. A temática é livre e as crônicas deverão ser inéditas e apresentadas como anexo ao formulário, em todos os casos em estilo padrão com extensão DOC (Word, LibreOffice writer, dentre outros), fonte Times New Roman e tamanho 12. Identificados apenas com o pseudônimo.

"CRÔNICA – É uma narrativa histórica que expõe os fatos seguindo uma ordem cronológica. A palavra crônica deriva do grego "chronos" que significa "tempo". Nos jornais e revistas, a crônica é uma narração curta escrita pelo mesmo autor e publicada em uma seção habitual do periódico, na qual são relatados fatos do cotidiano e outros assuntos relacionados à arte, esporte, ciência etc. Os cronistas procuram descrever os eventos relatados na crônica de acordo com a sua própria visão crítica dos fatos, muitas vezes através de frases dirigidas ao leitor, como se estivesse estabelecendo um diálogo. Alguns tipos de crônicas são a jornalística, humorística, histórica, descritiva, narrativa, dissertativa, poética e lírica. Uma crônica relata acontecimentos de forma cronológica e várias obras da literatura são designadas com esse nome, como por exemplo: Rubem Braga (Recado de Primavera, A Traição das Elegantes); Lima Barreto (Crônicas Escolhidas, Feiras e Mafuás).

Um exemplo de crônica é a argumentativa que consiste em um tipo mais moderno de crônica, no qual o cronista expressa o seu ponto de vista em relação a uma problemática da sociedade. Neste caso específico; a ironia e o sarcasmo são frequentemente usados como instrumento para transmitir uma opinião e abordar um determinado assunto. Outro exemplo é a humorística, na qual o cronista escreve o texto apresentando uma visão irônica e bem-humorada dos acontecimentos. Na literatura

brasileira, escritores brasileiros que se destacam neste tipo de narrativa são Fernando Sabino, Luis Fernando Verissimo, Millôr Fernandes. Alguns outros famosos cronistas são Arnaldo Jabor, Martha Medeiros.

#### **4.3. DAS POESIAS ESTUDANTIS**

No referido concurso acontecerá o 38º Concurso de Poesia Estudantil "Idalina Graça". As poesias deverão ser inéditas e com até 50 (cinquenta) versos. A temática é livre e as poesias deverão ser inéditas e enviadas por e-mail juntamente a toda documentação digitalizada solicitada neste edital. As poesias deverão ser apresentadas como anexo, em todos os casos em estilo padrão com extensão DOC (Word, LibreOffice writer, dentre outros), fonte Times New Roman e tamanho 12. Identificados apenas com o pseudônimo.

#### **4.4. DAS POESIAS**

No referido concurso acontecerá o 39º Concurso de Poesia "Idalina Graça". A temática é livre e as poesias deverão ser inéditas. A temática é livre e as poesias deverão ser inéditas e enviadas por e-mail juntamente a toda documentação digitalizada solicitada neste edital. As poesias deverão ser apresentadas como anexo, em todos os casos em estilo padrão com extensão DOC (Word, LibreOffice writer, dentre outros), fonte Times New Roman e tamanho 12. Identificados apenas com o pseudônimo.

#### **4.5. DOS TEXTOS DE TEATRO**

No referido concurso acontecerá o 25º Concurso de Texto de Teatro "Tia Helô". A temática é livre e deverão ser inéditas e enviadas por e-mail juntamente a toda documentação digitalizada solicitada neste edital. Os Textos de Teatro deverão ser apresentados como anexo, em todos os casos em estilo padrão com extensão DOC (Word, LibreOffice writer, dentre outros), fonte Times New Roman, tamanho 12. Identificados apenas com o pseudônimo.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 10 de setembro até 28 de setembro de 2026.

**5.2.** As inscrições poderão ser realizadas:

- I Presencialmente, mediante protocolo na recepção da FUNDART; ou
- II Por meio do e-mail institucional [fundart@fundart.com.br](mailto:fundart@fundart.com.br), devendo constar no campo assunto: "Concurso Literário 2026".

**5.3.** Para realização da inscrição, o interessado deverá apresentar:

- I Ficha de Inscrição devidamente preenchida; e
- II Obra ou obras inscritas, devidamente formatadas conforme a respectiva categoria.

**5.4.** Não será exigida, no momento da inscrição, a apresentação de RG, CPF, dados bancários ou comprovante de residência.

**5.5.** Quando o participante for menor de 18 (dezoito) anos, deverá constar na Ficha de Inscrição a autorização de seu responsável legal.

5.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do participante ou de seu responsável legal.

5.7. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste Regulamento.

Essa redação altera expressamente a minuta atual, que ainda exige RG, CPF e comprovante de endereço na inscrição.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Concurso observará o seguinte cronograma:

| ETAPAS | DESCRIÇÃO                                                                               | DATA                    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01     | Publicação do Edital do Concurso Literário                                              | 10/09/2026              |
| 02     | Período De Inscrição                                                                    | 10/09/2026 a 28/09/2026 |
| 03     | Período de Análise das Obras inscritas                                                  | 29/09/2026 a 13/10/2026 |
| 04     | Resultado e Entrega da Premiação do Concurso (Biblioteca Municipal "Ateneu Ubatubense") | 27/11/2026              |

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. As obras serão avaliadas por Comissão Julgadora, composta preferencialmente por 03 (três) membros com conhecimento ou experiência em Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Cultura ou áreas correlatas.

7.2. A participação dos membros da Comissão Julgadora terá caráter voluntário e não remunerado, não configurando contratação ou prestação de serviços em favor da FUNDART.

7.3. Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade e igualdade de tratamento entre os participantes.

7.4. O membro que possuir relação pessoal, profissional, familiar ou qualquer outra circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a determinado participante deverá declarar-se impedido de avaliar a respectiva obra.

7.5. As obras serão disponibilizadas aos julgadores identificadas pelo respectivo pseudônimo, preservando-se, sempre que possível, a identidade do participante durante o julgamento.

## 8. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. Cada obra será avaliada individualmente pelos membros da Comissão Julgadora, mediante **Ficha Individual de Avaliação**.

8.2. Cada julgador atribuirá à obra uma única nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando sua apreciação global.

8.3. Para formação da nota, poderão ser considerados, de forma orientadora:

- I criatividade e originalidade;
- II qualidade e coerência da produção;
- III linguagem;
- IV – Desenvolvimento da proposta; e

**V Adequação ao gênero literário.**

8.4. Os aspectos indicados no item anterior possuem caráter exclusivamente orientador, não sendo atribuídas notas ou pesos individualizados.

8.5. A nota final da obra corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

8.6. As avaliações serão realizadas individualmente e de forma independente, sem conhecimento prévio das notas atribuídas pelos demais julgadores.

8.7. As Fichas Individuais de Avaliação serão mantidas pela FUNDART para fins de registro e transparência do procedimento.

8.8. Em caso de empate na média final, será realizada nova avaliação exclusivamente entre as obras empatadas.

8.9. Persistindo o empate, a Comissão Julgadora deliberará conjuntamente sobre a classificação, mediante justificativa sucinta registrada em ata.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

9.1. Serão classificadas as 03 (três) obras que obtiverem as maiores notas finais em cada categoria, observada a ordem decrescente das médias.

9.2. A premiação será idêntica para todas as categorias, nos seguintes valores:

| Classificação | Premiação em dinheiro | Antologia 2026 |
|---------------|-----------------------|----------------|
| 1º lugar      | R\$ 750,00            | 10 exemplares  |
| 2º lugar      | R\$ 450,00            | 08 exemplares  |
| 3º lugar      | R\$ 300,00            | 05 exemplares  |

9.3. O valor total máximo destinado às premiações em dinheiro será de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, correspondente às 07 (sete) categorias previstas neste Regulamento.

9.4. Os valores pagos possuem natureza de premiação cultural, decorrente da classificação no Concurso, não constituindo remuneração, contraprestação ou pagamento por serviços prestados à FUNDART.

**10. DOS DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

10.1. Após a divulgação do resultado final, somente os participantes classificados com direito à premiação em dinheiro deverão apresentar à FUNDART:

- I. Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial de identificação com fotografia;
- II. Dados bancários necessários ao processamento do pagamento; e
- III. Tratando-se de participante menor de 18 (dezoito) anos, RG e CPF do respectivo responsável legal, bem como os dados necessários ao processamento do pagamento.

10.2. A FUNDART poderá solicitar documentação complementar estritamente necessária à identificação do beneficiário e à regular realização do pagamento.

**10.3.** O pagamento será efetuado após 10 (dez) dias úteis da apresentação e conferência da documentação necessária, observados os procedimentos administrativos, contábeis e financeiros aplicáveis à Fundação.

**10.4.** Havendo impossibilidade de pagamento em razão de informações incorretas ou incompletas, o premiado será comunicado para regularização no prazo estabelecido pela FUNDART.

## **11. DOS RECURSOS DESTINADOS À PREMIAÇÃO**

**11.1.** As despesas decorrentes das premiações ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da FUNDART.

## **12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA DIVULGAÇÃO**

**12.1.** A participação no Concurso não implica transferência integral dos direitos autorais patrimoniais da obra à FUNDART.

**12.2.** O participante autoriza, de forma gratuita e não exclusiva, a utilização da obra pela FUNDART e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba para finalidades diretamente relacionadas ao Concurso, especialmente:

- I. Divulgação dos resultados;
- II. Publicação na **Antologia 2026**;
- III. divulgação institucional e cultural do Concurso; e
- IV. Preservação da memória das atividades culturais promovidas pela Fundação.

**12.3.** Nas utilizações previstas neste item será preservado o reconhecimento da autoria.

**12.4.** A autorização não impede o autor de publicar ou utilizar sua obra por outros meios.

## **13. DA PUBLICIDADE E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**13.1.** A FUNDART dará ampla publicidade ao presente Regulamento e aos atos essenciais relacionados ao Concurso por seus meios oficiais de comunicação.

**13.2.** O resultado final será divulgado [no site da Fundação www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br).

**13.3.** O resultado e a entrega da premiação ocorrerão em **27 de novembro de 2026**, conforme cronograma deste Regulamento.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Regulamento.

**14.2.** A inexatidão ou falsidade das informações prestadas poderá acarretar a desclassificação do participante.

**14.3.** As decisões de natureza técnico-artística da Comissão Julgadora serão registradas nas respectivas fichas de avaliação, observada a sistemática prevista neste Regulamento.

**14.4.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora e pela Diretoria Executiva da FUNDART, observadas as respectivas competências.

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

14.5. A FUNDART poderá promover adequações no cronograma por motivo devidamente justificado, mediante prévia publicidade e preservação da igualdade de tratamento entre os participantes.

14.6. Integram este Regulamento, para todos os fins:

- I Anexo I – Ficha de Inscrição – Participantes em Geral e Estudantes Individuais;
- II Anexo II – Ficha de Inscrição – Exclusiva para Escolas;
- III Anexo III – Ficha Individual de Avaliação dos Julgadores; e
- IV Anexo IV – Ficha de Apuração e Classificação Final.
- V Anexo V – Declaração de ciência.
- VI Anexo VI – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

14.7. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba/SP, 10 de setembro de 2026.



Durval Granato Moassab

Diretor Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **ANEXO I-FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO LITERÁRIO 2026**

#### **PARTICIPANTES EM GERAL E ESTUDANTES INDIVIDUAIS**

##### **DADOS DO PARTICIPANTE:**

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Nome completo sem abreviações: |                  |
| Pseudônimo ou apelido:         |                  |
| RG:                            | CPF:             |
| Cidade de Nascimento:          | Data Nascimento: |
| Endereço:                      |                  |
| Bairro:                        | Cidade:          |
| Telefone/Celular:              | CEP:             |
| E-mail:                        |                  |

##### **DADOS DO RESPONSÁVEL (PREENCHER SE PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS**

|        |      |
|--------|------|
| Nome:  |      |
| CI/RG: | CPF: |

##### **DADOS BANCÁRIOS EM NOME DO PARTICIPANTE OU RESPONSÁVEL SE MENOR DE 18 ANOS**

|                                          |          |              |
|------------------------------------------|----------|--------------|
| Banco:                                   | Agência: | Nº da Conta: |
| Tipo da Conta (Poupança, Corrente etc.): |          |              |
| Chave Pix, caso possua:                  |          |              |

##### **CATEGORIAS INSCRITAS**

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| ( ) 33º Concurso de Contos "Washington de Oliveira"          |
| Título da obra nº1:                                          |
| Título da obra nº2:                                          |
| Título da obra nº3:                                          |
| ( ) 12º Concurso de Crônicas "Prof. José Ronaldo dos Santos" |
| Título da obra nº1:                                          |
| Título da obra nº2:                                          |
| Título da obra nº3:                                          |
| ( ) 25º Concurso de Texto de Teatro "Tia Helô"               |
| Título da obra nº1:                                          |
| Título da obra nº2:                                          |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Título da obra nº3:                                                               |
| ( ) 39º Concurso de Poesia "Idalina Graça"                                        |
| Título da obra nº1:                                                               |
| Título da obra nº2:                                                               |
| Título da obra nº3:                                                               |
| ( ) 38º Concurso de Poesia Estudantil "Idalina Graça" – Fundamental 1º a 5º série |
| Nome da Escola:                                                                   |
| Título da obra nº1:                                                               |
| Título da obra nº2:                                                               |
| Título da obra nº3:                                                               |
| ( ) 38º Concurso de Poesia Estudantil "Idalina Graça" – Fundamental 6º a 9º série |
| Nome da Escola:                                                                   |
| Título da obra nº1:                                                               |
| Título da obra nº2:                                                               |
| Título da obra nº3:                                                               |
| ( ) 38º Concurso de Poesia Estudantil "Idalina Graça" – Ensino Médio              |
| Nome da Escola:                                                                   |
| Título da obra nº1:                                                               |
| Título da obra nº2:                                                               |
| Título da obra nº3:                                                               |

( ) Declaro sob as penas da lei, que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, devidamente qualificado (a) acima autorizo o menor, devidamente qualificado acima, a participar do Concurso Literário 2025, como disposto no item IV do Edital de chamamento público.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante ou do responsável legal (se menor de idade)

**"POVO QUE NÃO TEM MEMÓRIA, NÃO TEM NADA PARA CONTAR" - Idalina Graça.**



[illegible]

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**Telefone (12) 3833-7000 / 3833-7001**  
**Site: [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)**  
**E-mail: [fundart@fundart.com.br](mailto:fundart@fundart.com.br)**

**ANEXO III  
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO**

**CONCURSO LITERÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART**

**Categoria:** \_\_\_\_\_

**Pseudônimo:** \_\_\_\_\_

**Título da obra:** \_\_\_\_\_

**Identificação do Julgador (a):** \_\_\_\_\_

**1. AVALIAÇÃO**

A obra deverá ser avaliada individualmente pelo membro da Comissão Julgadora, mediante atribuição de uma única nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando sua apreciação global.

Para formação da nota, deverão ser considerados, de forma orientadora, os seguintes aspectos: criatividade e originalidade; qualidade e coerência da produção; linguagem; desenvolvimento da proposta; e adequação ao gênero literário.

Os aspectos acima possuem caráter orientador, não sendo atribuídas notas ou pesos individualizados.

**2. NOTA FINAL ATRIBUÍDA PELO JULGADOR (a)**

**NOTA:** \_\_\_\_\_ / 10,00

**3. OBSERVAÇÃO DO JULGADOR (a), caso necessário.**

---

---

---

---

Declaro que a presente avaliação foi realizada de forma individual, independente e imparcial, sem conhecimento prévio das notas atribuídas pelos demais membros da Comissão Julgadora.

Ubatuba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do membro da Comissão Julgadora**

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **ANEXO V**

#### **APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

##### **CLASSIFICAÇÃO FINAL - 33º CONCURSO DE CONTOS "WASHINGTON DE OLIVEIRA"**

|          |
|----------|
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |

##### **CLASSIFICAÇÃO FINAL – 12º CONCURSO DE CRÔNICAS "PROF. JOSÉ RONALDO DOS SANTOS"**

|          |
|----------|
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |

##### **CLASSIFICAÇÃO FINAL – 25º CONCURSO DE TEXTO DE TEATRO "TIA HELÔ"**

|          |
|----------|
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |

##### **CLASSIFICAÇÃO FINAL – 39º CONCURSO DE POESIA "IDALINA GRAÇA"**

|          |
|----------|
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |

##### **CLASSIFICAÇÃO FINAL – 38º CONCURSO DE POESIA ESTUDANTIL "IDALINA GRAÇA" – FUNDAMENTAL 1º A 5º SÉRIE**

|          |
|----------|
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |

##### **CLASSIFICAÇÃO FINAL – 38º CONCURSO DE POESIA ESTUDANTIL "IDALINA GRAÇA" – FUNDAMENTAL 6º A 9º SÉRIE**

|          |
|----------|
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |

##### **CLASSIFICAÇÃO FINAL – 38º CONCURSO DE POESIA ESTUDANTIL "IDALINA GRAÇA" – ENSINO MÉDIO**

|          |
|----------|
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Em cumprimento ao previsto no Regulamento do Concurso Literário de Avaliação e Premiação", edição 2026, DECLARO, para fins de participação no referido edital, que: Autorizo o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material, incluindo fotografias, vídeos e documentos, para utilização em campanhas promocionais e institucionais relacionadas ao evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz mencionadas em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes formas:

- (I) outdoor;
- (II) busdoor;
- (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogos etc.);
- (IV) folder de apresentação;
- (V) anúncios em revistas e jornais;
- (VI) home page;
- (VII) cartazes;
- (VIII) back-light;
- (IX) mídia eletrônica (paineis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros);
- (X) redes sociais. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante:

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente qualificado(a) conforme Ficha de Inscrição ANEXO I, declaro, para os devidos fins, que: **1.** Tenho ciência e aceito integralmente os termos e condições estabelecidos no "**Regulamento do Concurso Literário – Edição 2026**", do Concurso Literário. **2.** Autorizo minha participação no referido concurso, assumindo total responsabilidade por minha conduta e integridade durante todas as etapas do evento. Declaro, por fim, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente de que o não cumprimento das regras pode acarretar a desclassificação do(a) participante e sanções cabíveis.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do participante